



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 10 DE NOVEMBRO 2015 – ANO XXV - 1.339 – B

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.172

de 10 de novembro de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 43/2015)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.119/14 – LDO exercício de 2015 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.119, de 9 de setembro de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 01.01.00

OBJETIVO: Garantir suporte financeiro adequado para os trabalhos legislativos, divulgação e fiscalização, assegurando a transparência constitucional.

JUSTIFICATIVA: Desenvolvimento e divulgação dos trabalhos legislativos necessários para atingir a consecução de sua finalidade junto a sociedade.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento da demanda da área Atendimento da demanda da área (%) 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 4.380.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 031

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.001

METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.237.875,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 031

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

AÇÕES

ATIVIDADE: AUXÍLIO SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.014

METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Servidores Atendidos (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 29.625,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 031

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

AÇÕES

ATIVIDADE: VALE- ALIMENTAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034

METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Servidores Atendidos (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 175.500,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 031

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.065

METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 936.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento a demanda da área (%)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
10	Câmara Municipal	60.500,00
13		12.000,00
17		11.000,00
18		37.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
2	Câmara Municipal	38.500,00
3		4.500,00
4		55.000,00
5		5.125,00
14		375,00
15		11.500,00
16		5.500,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de novembro de 2015.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de novembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.357

de 9 de novembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.318/2015, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.363.500,00 (um milhão trezentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
5	Gabinete Prefeito	89.000,00
47	Secretaria Planejamento	73.000,00
180	Secretaria Administração	1.500,00
199		57.000,00
224	Secretaria Saúde	8.000,00
236		14.000,00
253		9.000,00
262		6.000,00
276		15.000,00
278		2.500,00
286		3.000,00
303	Secretaria de Esportes	125.000,00
304		6.000,00
320	Secretaria da Fazenda	72.000,00
334		7.000,00
347	Secretaria de Segurança	40.000,00
355		36.000,00
372	Secretaria Assistência Social	2.000,00
443	Secretaria de Cultura	83.000,00
444		1.000,00
494	Secretaria de Obras	50.000,00
495		2.500,00
503		80.000,00
504		125.000,00
534	Secretaria de Meio Ambiente	12.000,00

561	Secretaria de Habitação	38.000,00
585	Secretaria de Governo	30.000,00
614	Secretaria de Mobilidade	56.000,00
622		18.000,00
732	Encargos Gerais	13.000,00
733		19.000,00
735		155.000,00
739		37.000,00
789	Secretaria de Agricultura	78.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$513.500,00 (quinhentos e treze mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
6	Gabinete Prefeito	5.000,00
12		20.000,00
48	Secretaria Planejamento	1.000,00
49		20.000,00
50		5.000,00
51		20.000,00
52	Secretaria Administração	5.000,00
179		1.500,00
200		13.000,00
201		12.000,00
202	Secretaria Saúde	32.000,00
222		8.000,00
234		14.000,00
254		9.000,00
263	Secretaria da Fazenda	6.000,00
291		3.000,00
336	Secretaria de Segurança	4.000,00
337		3.000,00
348		2.000,00
350		2.000,00
351	Secretaria Assistência Social	2.000,00
354		10.000,00
358	Secretaria de Meio Ambiente	26.000,00
371		2.000,00
540	Secretaria de Governo	10.000,00
542		2.000,00
586		1.000,00
591		2.000,00
592	Secretaria de Mobilidade	2.000,00
615		4.000,00
619		10.000,00
621		20.000,00
724	Encargos Gerais	224.000,00
790	Secretaria de Agricultura	13.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de novembro de 2015.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de novembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.358

de 10 de novembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 38.398/2015 e consoante Lei Complementar nº 1.172/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
10	Câmara Municipal	60.500,00
13		12.000,00
17		11.000,00
18		37.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite

de R\$120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
2	Câmara Municipal	38.500,00
3		4.500,00
4		55.000,00
5		5.125,00
14		375,00
15		11.500,00
16		5.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de novembro de 2015.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de novembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.008

de 5 de novembro de 2015.

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 38.661/2015 - Pregão n.º 270/2015.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
 - Luciano Pelícia
 - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
 - Andrea Cristina Panhin Amaral
 - Danilo Roberto Batista
 - Murilo Fernandes Paganini
 - Carlos Eduardo Speltri
 - Leandro Cesar Zanardo Romanholi
 - Letícia Charantola Rodrigues
 - Miriam Roma Ferreira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO o resultado do Concurso Público do processo nº. 6182/2015 do Edital nº. 001/2015 para os cargos de: Agente de Saúde Pública; Analista de Tecnologia da Informação; Assistente de Processamento de Dados; Assistente Técnico de Trânsito; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Consultório Dentário; Auxiliar de Coveiro; Auxiliar de Enfermagem; Bibliotecário; Cuidador; Desenhista; Engenheiro Agrimensor; Inspetor de Alunos; Médico Clínico; Médico Pediatra; Pedreiro; Procurador Jurídico; Professor de Educação Básica (Educação Especial); Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental); Técnico em Tecnologia da Informação; Técnico em Topografia; Trabalhador Braçal e Veterinário nos termos do disposto do item 23 das disposições finais do referido Edital, e do Processo Seletivo (Agente Comunitário de Saúde) do Edital nº. 002/2015.

Botucatu, 10 de novembro de 2015.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.014

de 9 de novembro de 2015.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 31.445/2015, e; CONSIDERANDO o Decreto nº 10.303, de 11 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR o Secretário Municipal de Políticas de Inclusão, **Paulo Henrique Malagutte**, para exercer a função de Gestor de Políticas de Juventude do Município.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de novembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de novembro de 2015, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente